



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

Fone: (45) 3258-1195 CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 19/2017

SÚMULA: *Concede Avanço Horizontal e Vertical a Servidor Público do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 899/2015, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Avanço Horizontal por mérito e pela participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, nos termos do Art. 28, Inc. I e Art. 29, Parágrafos 1º e 2º da Lei 899/2015 ao servidor público **CLAUDINEI JOSÉ COLLA**, RG: 4.805.693-8 e CPF: 000.884.889-00, ocupante do cargo efetivo de Contador, passando do *Nível B, Referência III*, para: **Nível B, Referência V**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 12 de Julho de 2017.


Roberto Martins Tosta
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2017/2018